



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 03/19 AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 04/16
CELEBRADO ENTRE A CLIN –
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA
URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO
LADO, COMO LOCADORES, A SRA.
YEDA DUARTE DA SILVA FERNANDES
E A SRA. DILMA DUARTE DA SILVA
NEVES NA FORMA ABAIXO:**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÕES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, **YEDA DUARTE DA SILVA FERNANDES**, brasileira, do lar, casada, portadora da carteira de identidade nº 04.144.026-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 517.973.487-87 e **DILMA DUARTE DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 04.144.027-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/RJ nº 026.661.937-13, doravante denominada **LOCADOR**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.073/19, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 15 de abril de 2019, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls. 23 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO – Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO – A cláusula quinta do contrato passa a ter a seguinte redação: O pagamento será realizado na tesouraria da CLIN, até o **30º (trigésimo)** dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da CLIN.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.00

FONTE DE RECURSO: 203

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191

NOTA DE EMPENHO: 0026/2019

Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói/RJ Tel.: 2620-2175 CEP 24.060-030, CNPJ 35.893.999/0001-20



Ricardo Quintiere Cortines Peixoto

[Signature]

[Signature]



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbanas de Niterói

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 15 de abril de 2019.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
LOCATÁRIO

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN
LOCATÁRIO

YEDA DUARTE DA SILVA FERNANDES
LOCADOR

DILMA DUARTE DA SILVA
LOCADOR



25

Atribuna

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 03/19 ao Contrato de Locação nº 04/16, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Locatária e de outro lado, como Locadores, A SRA YEDA DUARTE DA SILVA FERNANDES E A SRA. DILMA DUARTE DA SILVA NEVES; Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 15 de Abril de 2019, por mais 12 meses, com o valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), Sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/91, Processo Administrativo nº 520/000.073/19